



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 15/05/2024

Fizeram parte da sessão de julgamento os Drs. Auditores:

BRUNO SOUZA DA SILVA ---Presidente em Exercício

MARCO ANTÔNIO NOBRE SALUM ---Vice-Presidente

BERNARDO RODRIGUES DE CARVALHO NETO ---Auditor Suplente

ALMIR DA SILVA PRESTES ---Auditor Suplente

RUMMENIGGE CORDOVIL GRANGEIRO ---Auditor Suplente

KETLEN ROQUE DOS ANJOS---Procuradora Convocada

MARCELO AUGUSTO JANSEN SODRÉ---Defensor Dativo Nomeado

1. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N.º 012/2024.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTSAL MASCULINO SUB-20

JOGO: REVELANDO PARA O FUTURO X ABÍLIO NERY ESPORTE CLUBE

DATA DO JOGO: 23/04/2024

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITOR RELATOR: DR. MARCO ANTÔNIO NOBRE SALUM.

DENUNCIADO (S):

1. GERBERSON ALEXANDRE DOS SANTOS ROCHA, ATENDENTE DA EPD REVELANDO PARA O FUTURO, INCURSO NO ARTIGO 258, §2º INCISO II DO CBJD.

E pluribus unum

WWW.TJDAM.COM.BR

**Rua Rio Purus nº29 Conj. Vieiraves
Nossa Sra das Graças Cep: 69053-050**



TJD.AM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

Resultado:

- Por maioria dos votos, **ABSOLVER**, O SR. GERBERSON ALEXANDRE DOS SANTOS ROCHA, ATLETA DA EPD REVELANDO PARA O FUTURO.

COM REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO

Funcionou como Defensor Dativo do Sr. Gerberson Alexandre dos Santos Rocha, o Dr. Marcelo Augusto Jansen Sodré, OAB-AM: 11.282.

2. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N.º 013/2024.

COMPETIÇÃO: 6º COPA CIDADE DE MANAUS MASTER 2024

JOGO: AMIGOS CORONEL LUMA JÚNIOR X DELPONTE ATLÉTICO REDENÇÃO

DATA DO JOGO: 25/04/2024

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITOR RELATOR: DR. BERNARDO RODRIGUES DE CARVALHO NETO.

DENUNCIADO (S):

1. **TED MARQUES COSTA BRANCO**, ATLETA DA EPD AMIGOS CORONEL LUMA JÚNIOR, INCURSO NO ARTIGO 243-F, §1º DO CBJD.

Resultado:

- Por unanimidade dos votos, **CONDENAR**, O SR. TED MARQUES COSTA BRANCO, ATLETA DA EPD AMIGOS CORONEL LUMA JÚNIOR, a pena de **SUSPENSÃO** de 02 (duas) partidas, de acordo com o artigo 258, §2º, inciso II. Mais **SUSPENSÃO** de 04 (quatro) partidas, com fulcro no artigo 243-F, §1º do CBJD. Tornando a pena definitiva em **SUSPENSÃO** de 03 (três) partidas, conforme o artigo 182 do CBJD. **Observada a Detração.**

WWW.TJDAM.COM.BR

**Rua Rio Purus nº29 Conj. Vieirals
Nossa Sra das Graças Cep: 69053-050**



TJD.AM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

COM REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO

Funcionou como Defensor Dativo do Sr. Ted Marques Costa Branco, o **Dr. Marcelo Augusto Jansen Sodré, OAB-AM: 11.282.**

3. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N.º 014/2024.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTSAL MASCULINO SUB-15

JOGO: CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DA CRIANÇA X GUERREIRINHOS ESPORTE CLUBE

DATA DO JOGO: 04/05/2024

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITOR RELATOR: DR. ALMIR DA SILVA PRESTES.

DENUNCIADO (S) :

1. **PEDRO GABRIEL LOPES BORGES**, ATLETA DA EPD GUERREIRINHOS ESPORTE CLUBE, INCURSO NO ARTIGO 250, §1º, INCISO I DO CBJD.
2. **CAYSON EDGAR VAZ CASTELO BRANCO**, ATLETA DA EPD CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DA CRIANÇA, INCURSO NO ARTIGO 254-A, §1ª, INCISO II DO CBJD.

Resultado:

- Por maioria dos votos, **CONDENAR, O PEDRO GABRIEL LOPES BORGES, ATLETA DA EPD GUERREIRINHOS ESPORTE CLUBE**, a pena de **ADVERTÊNCIA**, de acordo com o artigo 250, §2º do CBJD.
- **DENUNCIA ARQUIVADA A PEDIDO DA PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS.**

WWW.TJDAM.COM.BR

**Rua Rio Purus nº29 Conj. Vieiralsves
Nossa Sra das Graças Cep: 69053-050**



TJD.AM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

COM REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO

Funcionou como Defensor Dativo dos Srs. Pedro Gabriel Lopes Borges, Atleta, Sr. Cayson Edgar Vaz Castelo Branco, o **Dr. Marcelo Augusto Jansen Sodré**, OAB-AM: 11.282.

4. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N.º 015/2024.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTSAL MASCULINO SUB-20

JOGO: SÃO RAIMUNDO ESPORTE CLUBE X TUNA LUSO DE MANAUS

DATA DO JOGO: 30/04/2023

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITOR RELATOR: DR. RUMMENIGGE CORDOVIL GRANGEIRO.

DENUNCIADO (S):

1. **JEOVANA DE SOUZA BARBOSA**, ATLETA DA EPD SÃO RAIMUNDO ESPORTE CLUBE, INCURSO NO ARTIGO 250, CAPUT DO CBJD.

Resultado:

- Por maioria dos votos, **CONDENAR, A SRA. JEOVANA DE SOUZA BARBOSA, ATLETA DA EPD SÃO RAIMUNDO ESPORTE CLUBE**, a pena de **SUSPENSÃO** de 04 (quatro) partidas, de acordo com o artigo 254-A, §1º, Inciso II do CBJD. Tornando a pena definitiva em **SUSPENSÃO** de 01 (uma) partida, conforme o artigo 182 c/c 180, Inciso I do CBJD. **Observada a Detração.**

COM REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO

Funcionou como Defensor Dativo da Sra. Jeovana de Souza Barbosa, o **Dr. Marcelo Augusto Jansen Sodré**, OAB-AM: 11.282.

WWW.TJDAM.COM.BR

**Rua Rio Purus nº29 Conj. Vieiralses
Nossa Sra das Graças Cep: 69053-050**



TJD.AM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

As decisões proferidas na presente sessão produzem efeito na forma do art.133 do CBJD, independente se recair em final de semana (sábado ou domingo) e/ou dia útil.

As penas pecuniárias deverão ser pagas no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação artigo 223 do CBJD e suspensão automática, cumulada com as penas previstas no artigo 176-A, §4º E §5º solidariamente, independente notificação/intimação, de toda e qualquer evento e/ou competição promovida, homologada, organizada e/ou administrativa pela Federação Amazonense de Futebol de Salão.

Observadas as Resoluções do Presidente nº 002/2020, nº 004/2021 e nº009/2023 como também, a Resolução do Pleno nº 002/2021, em casos de penas pecuniários e/ou conversão.

Secretaria da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas, em Manaus (AM), 15 de Maio de 2024.

Sofia Hayden
SOFIA HAYDEN

SECRETARIA DA 1ªCD/TJDAM

TJD
AMAZONAS
E pluribus unum

WWW.TJDAM.COM.BR
Rua Rio Purus nº29 Conj. Vieiralves
Nossa Sra das Graças Cep: 69053-050



TJD.AM